



# Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição CLXIX

Itapepecica da Serra, 30 de Novembro de 2014

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

**DECRETO Nº 2.440, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** as comemorações da passagem de Natal e de Ano Novo;

**Considerando** que o fechamento das repartições públicas nos dias 24, 26 e 31 de dezembro 2014 e 2 de janeiro de 2015, propiciará aos funcionários e servidores municipais melhor aproveitamento das festas, bem como uma economia aos cofres públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015.**

**Art. 2º** Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra, 10 de novembro de 2014

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 1997 com alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.199 de 20/12/2000, 1.247 de 3/7/2001, 1.370 de 18/10/2002, 1.465 de 17/12/2003, 2.038 de 24/11/2009, 2.156 de 18/11/2010 e 2.365 de 6/12/2013; Decretos nºs 1.725 de 30/12/2002, 1.781 de 19/12/2003, 1.895 de 12/12/2005, 1.956 de 14/11/2006, 1.999 de 30/11/2007, 2.044 de 24/11/2008, 2.106 de 25/11/2009, 2.177 de 22/11/2010, 2.233 de 22/11/2011, 2.284 de 20/11/2012 e 2.360 de 17/12/2013, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2015, serão atualizados monetariamente em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), sobre os valores do exercício anterior, com base na variação do IPCA/IBGE, no período de novembro de 2013 a outubro de 2014, atendendo ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Municipal nº 639, de 19 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Itapepecica da Serra, 19 de novembro de 2014

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**ANTONIO DE GODOI**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

RUAS CENTRAIS	VALOR DO M² EM R\$
ADOLFO PINHEIRO/RUA	296,97
ANTONIO LOPES DA SILVA/RUA	98,99
ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO/RUA	158,38
AUGUSTO DE QUEIROZ/RUA DR	158,38
BANDEIRA/PRAÇA DA	494,96
BELA VISTA/TRAVESSA	197,98
BOA VISTA/RUA	197,98
CAPITÃO MORAES/LADEIRA	395,96
CARLOS DOMINGUES TANTICO/RUA	98,99
DAVID FARAH/RUA	102,94
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (até esq. C/ Rua São João)	494,96
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (esq. Rua São João até o fim)	158,38
HENRIQUE SOTER FERNANDES/RUA	158,38

INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/RUA	158,38
JOÃO FERREIRA DOMINGUES/PRAÇA	395,96
JOÃO PESSOA/PRAÇA	593,94
JUVENAL GALENO DE CASTRO/RUA	296,97
JUVENAL LUZ/RUA	98,99
LUIZ GAMA/RUA	395,96
MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES/RUA	197,98
MAJOR TELLES/RUA (até esq. C/ Rua Adolfo Pinheiro)	593,94
MAJOR TELLES/RUA ( esq. Rua Adolfo Pinheiro até o fim)	395,96
MANOEL MAXIMINO DA ROSA/RUA	356,36
MATRIZ/LARGO DA	395,96
MIGUEL ROTGER DOMINGUES/RUA	197,98
PEDRO JOSÉ ROTGER DOMINGUES/RUA	138,59
PORCINO RODRIGUES/PRAÇA PROF.	197,98
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (até esq. C/Rua Felipe Callieira)	494,96
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (esq. Rua Felipe Callieira até o fim)	395,96
SÃO JOÃO/RUA	197,98
SÃO PAULO/RUA	197,98
TREZE DE MAIO/RUA	296,97
VICTOR MANZINI/RUA	296,97
VIRGÍLIO BUSNELLO/RUA	138,59

**ANEXO II****LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA**

LOTEAMENTOS	VALOR DO M² EM R\$
ACÁCIAS/JD DAS	13,86
ADÉLIA/PQ STA	47,50
ALPES/CHÁCARAS	35,62
AMÉLIA/PQ STA	55,44
ANALANDIA/JD (NÚMÉRICO)	55,44
ANALANDIA/JD (ALFA)	55,44
ANTONIO/PQ STO	79,19
ANTONIO/RESIDENCIAL CHÁC. STO.	9,89
BALBINA/JD	55,44
BALBINA II/JD	55,44
BELA VISTA/ CHÁC. RECANTO	29,69
BRANCA FLOR/JD	79,19
CAMPESTRE/RECREIO	79,19
CARMO/JD DO	55,44
CINIRA/JD	95,00
COLIBRIS/RECANTO DOS	19,78
COLORADO/CHÁCARAS	19,78
CONVENTO/JD DO	9,89
CRISPIM/JD	9,89
DARA/JD	95,00
DARA/JD (Frente Rua Henrique Soter Fernandes)	158,39
DELFIN VERDE/PQ	148,47
DINIZ/JD	95,00
DOVER	13,86
EDEM/JD do	55,44
ELIZA/JD	60,93
EMBU MIRIM/JD	89,07
ESMERALDAS/JD DAS	59,39
ESTÂNCIA VERDE	8,88
ESTHER/JD	49,49
EUROPA/JD	49,49
FISCHER/CHÁCARAS	11,85
FISCHER/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	55,44
FLORES/CHÁCARA RECANTO DAS	39,60
FLORESTA/RECANTO	19,78
FLORESTA/RECANTO DA	39,59
FLORIDA/JD	31,68



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FRANCISCO/PQ SÃO	79,19
GENI/VL	63,35
GODOI/CHÁCARA DOS	13,86
GRANJA MARAVILHA	11,85
GUARANI/CHÁCARAS	19,78
GUARAPIRANGA/CHÁCARAS	79,19
HITOSHI/JD	89,07
HORACINA/JD	55,44
IDEMORI/JD	79,19
IMPERATRIZ/JD	79,19
IRACEMA/CHÁCARAS	19,78
IRGA-MIRIM	11,85
ISABEL/JD	59,39
ISABEL/JD STA	102,94
ISABEL/JD STA (Lotes acima de 500 m²)	39,59
ITAPARK/CHÁCARAS	39,59
ITALAGO/CHÁCARAS	17,77
ITAPECERICA/JD (ALFA)	98,97
ITAPECERICA/JD (NUMÉRICO)	98,97
JACIRA/JD	79,19
JACIRA II/JD	55,44
JAG (Bº ITAQUACIARA)	5,94
JAG (Bº PALMEIRAS)	23,75
JANDAIA I/PQ	39,59
JANDAIA II/PQ	27,69
JOÃO MONTEZANO/VL	59,39
JORGE/ CHAC. SÃO	13,86
JÚLIA/CID. STA.	79,19
JÚLIA/JD. STA.	79,19
LAGO/SÍTIO DO	5,95
LAGOA/CHÁCARA DA	49,49
LAGOA DA PRATA	29,69
LAS PALMAS	15,84
LEONOR/VL	95,00
LOS ANGELES/JD	11,85
LOURENÇO/PQ SÃO	79,15
MACEDO/CHÁCARAS	11,85
MACEDO/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	59,39
MARCOS/JD SÃO	89,07
MARIA/CHÁC. STA.	23,75
MARIA/CHÁC. STA. (CLANDESTINO)	49,93
MARIA/COND. STA.	49,50
MARIA/VL. STA	95,00
MARIA CHRISTINA/JD	39,59
MARIANE/RESIDENCIAL	19,78
MARIBEL/JD	49,49
MARILU/JD	118,88
MARINGÁ/PQ	9,89
MARMARITA/JD STA.	87,08
NEUZA/JD	95,00
NISALVES/JD	118,76
NORTE 40/CHÁCARA	23,75
OLIVEIRAS/VL DOS	55,44
PALMEIRAS/JD DAS	118,76
PALMEIRAS/CHÁCARA DAS	19,78
PARAÍSO/JD	67,30

PARAÍSO/JD (Frente p/ Av. Eduardo Roberto Daher)	158,37
PARAÍSO/PQ (GLEBA 01)	95,00
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02)	118,76
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02 – Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	395,96
PARAÍSO/PQ (GLEBA 03)	95,00
PARAÍSO/PQ (GLEBA 04)	118,76
PARAÍSO/PQ (GLEBA 05)	118,76
PARAÍSO/PQ (GLEBA 06)	79,19
PARAÍSO/PQ (GLEBA 07)	59,39
PAULISTA/JD	59,39
PEDRO/CID. SÃO	79,19
PEDRO/JD SÃO	69,28
PELÚCIO I/JD	55,44
PETRÓPOLIS/JD	29,69
PINHEIROS/JD DOS	53,45
PINHEIRO/SÍTIO DO	7,92
POTUVERÁ/CHÁCARA	9,89
PRIMAVERA/RECREIO	19,78
PRIMAVERA/RECREIO (CLANDESTINO)	79,15
PRIMAVERA/CONJ HABITACIONAL (BRANCA FLOR)	79,19
REFÚGIO DA SERRA	25,74
RENATA/CHÁC. JD	5,93
ROYAL PARK	69,28
SAMPAIO/JD	39,59
SERRA LINDA/SÍTIO	19,78
SONIA MARIA/JD	79,15
SOUZA/CHÁCARA	31,68
STROLEISE/JD	55,44
TEREZA MARIA/JD (Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	494,93
TEREZA MARIA/JD	138,58
VAL DE PALMAS/CHÁCARA	19,78
VALE DA UNIÃO	23,75
VALE DO “LOYRE”(Bº DA RESSACA)	19,78
VALO VELHO/JD	95,00
VALTER FEICHTINGER	39,59
VIRGÍNIA/JD	118,76
VISTA ALEGRE/CHÁCARA	29,69
VITÓRIA/JD	19,78
YARA CECY/PQ	31,68

### ANEXO III

GLEBAS	VALOR DO M² EM R\$
--------	--------------------

#### ALDEINHA

De 0,01 à 4.999,99 m²	13,86
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	9,89
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	5,95
De 16.000,00 m² em diante	3,74

#### CRISPIM

De 0,01 à 4.999,99 m²	15,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	11,86
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	8,88
De 16.000,00 m² em diante	3,97

#### EMBU MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m²	23,75
De 5.000,00 à 9.999,99 m²	17,81
De 10.000,00 à 15.999,99 m²	9,89
De 16.000,00 m² em diante	3,97

**Imprensa Oficial** | Itapepecica da Serra  
 Expediente: \_\_\_\_\_  
 Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra

**Prefeito:** Amarildo Gonçalves - Chuvisco  
**Vice-Prefeita:** Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia  
 Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso  
 Telefone: 4668-9390  
 E-mail: imprensa.oficial@itapepecica.sp.gov.br



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ENGENHO

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	21,79
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	17,82
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### ITAQUACIARA

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	14,83
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	11,88
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### JACEGUAVA

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	15,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	9,88
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	7,92
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### LAGOA

De 0,01 à 4.999,99	23,75
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	16,81
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### M'BOI MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	15,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	11,87
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### MOMBAÇA

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	11,87
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	8,88
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	5,95
De 16.000,00 em diante	3,97

### OLARIA

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	23,75
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	19,78
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### PALMEIRAS

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	15,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	12,85
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,88
De 16.000,00 em diante	3,95

### POTUVERÁ

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	15,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	12,85
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	7,92
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,95

### RESSACA

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	9,88
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	7,92
De 10.000,00 à 15.999,99	5,94
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	2,95

### VALO VELHO

De 0,01 à 4.999,00 m <sup>2</sup>	17,82
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	11,88
De 10.000,00 m <sup>2</sup> à 15.999,99 m <sup>2</sup>	9,89
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	3,97

### RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	33,67
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	25,74
De 10.000,00 à 15.999,99 m <sup>2</sup>	21,77
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	9,89

### ESTRADA DE ITAPECERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m <sup>2</sup>	25,74
De 5.000,00 à 9.999,99 m <sup>2</sup>	21,77
De 10.000,00 à 15.999,99	13,86
De 16.000,00 m <sup>2</sup> em diante	5,94

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m <sup>2</sup> em diante	3,95
----------------------------------	------

### ANEXO IV

CATEGORIA	LUXO	FINO	MÉDIO	MODESTA	POPULAR
TIPO	C1 - VALOR M <sup>2</sup> EM R\$	C2 - VALOR M <sup>2</sup> EM R\$	C3 - VALOR M <sup>2</sup> EM R\$	C4 - VALOR M <sup>2</sup> EM R\$	C5 - VALOR M <sup>2</sup> EM R\$
CASA	879,03	728,55	570,16	403,86	320,52
APARTAMENTO	898,81	736,47	625,60	467,23	-----
ESCRITÓRIO	839,43	696,89	562,26	419,70	-----
COMÉRCIO	784,00	657,29	498,89	475,16	-----
GALPÃO	-----	-----	499,62	467,23	-----
TELHEIRO	-----	-----	499,62	467,23	-----
INDÚSTRIA	-----	641,45	586,01	467,23	-----
ESPECIAL	886,94	784,00	681,02	601,84	-----

### EDITAL Nº 071/2014 – D.R.H.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011 – DRH e 035/2013 - DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
MARKSUEL DA COSTA DANTAS	529859282	014º
CELSON DONIZETE DE MORAES JUNIOR	46527304X	015º
OLDEGAR JOSE COSTA	267761247	016º
IZILDA PIMENTEL LUIZ	182457424	017º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapecerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos - Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de novembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Portaria nº 0172/2014

JOSÉ DE MORAES, Superintendente – Saúde - IS no uso de suas atribuições legais fundamentadas no art. 96 § 3º da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual credencia a seguinte autoridade sanitária para compor a equipe da vigilância sanitária:

PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO, RG: 7484201, Função/Cargo: Engenheiro Civil, cred. 018.

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 0498 à Mercearia Quitanda e Avícola RCJ - Ltda. – ME CNPJ: 09.076.992/0001-05 em 26/11/2014. Auto de Infração Série AD nº 0499 à Leandro Mendes Ribeiro da Silva Pescados - EPP CNPJ: 05.704.450/0003-40 em 27/11/2014. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 252 à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda CNPJ: 060.831.658/0021-10 em 07/10/2014.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.412, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 1113/14 de autoria do Vereador Prof. Pr. Ernandes dos Santos)

#### INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECEIRA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água” na rede municipal de ensino de Itapeceira da Serra, que será comemorada anualmente, na semana do dia 22 de março, data que comemora-se o Dia Mundial da Água.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água” na rede municipal de ensino de Itapeceira da Serra passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapeceira da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra, 24 de novembro de 2014

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**JOÃO ANTONIO VALÉRIO**  
Secretário Municipal de Educação

#### EDITAL Nº 018/2014 - GRH PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2014-GRH

O SUPERINTENDENTE DA SAÚDE – IS – AUTARQUIA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Auxiliar de Enfermagem.

#### 1 – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação destes profissionais em caráter emergencial, em virtude de não existir remanescentes de Concurso Público e o expressivo número de pedidos de demissão, desfalcando sobremaneira o quadro de funcionários. Considera-se ainda a necessidade do cumprimento das Instruções Normativas e Resoluções emitidas pelo COREN que determinam o número mínimo de funcionários na composição dos plantões e no atendimento diário. A elevada demanda de atendimento populacional efetivada pela rede Municipal de Saúde, composta por 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, 01 (um) Pronto Socorro e Maternidade Central e 01 (um) Pronto Socorro situado no bairro do Jardim Jacira, sendo certo que o desfalque de funcionários vem limitando a atuação das respectivas Unidades quanto ao atendimento. É sabido que toda a rede precisa de tais profissionais, no entanto, neste momento, faz-se necessário o encaminhamento urgente ao Pronto Socorro Central, Pronto Socorro do Jardim Jacira e Maternidade Municipal. Importante ressaltar que, a escassez desses profissionais acarreta acúmulo de serviços aos demais servidores, podendo a sobrecarga de trabalho imposta causar exaustão e risco de condutas inadequadas no exercício de suas funções.

#### 2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA

2.1. – O emprego a ser provido por meio da seleção de que trata este Edital é o constante do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1022,75	Ensino Médio Completo e registro no Coren	Prova Escrita	40 horas.

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapeceira.sp.gov.br](http://www.itapeceira.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 04 de dezembro de 2014 até às 16 horas do dia 05 de dezembro de 2014, no site [www.itapeceira.sp.gov.br](http://www.itapeceira.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades serão indeferidas.

4.8. - A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapeceira.sp.gov.br](http://www.itapeceira.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

#### 5 - DA PROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Auxiliar de Enfermagem será realizada por meio de prova escrita.

5.2. - A prova escrita, que versará sobre a bibliografia estabelecida no Anexo I deste Edital, ao referido emprego constará de 40 (quarenta) questões objetivas, específicas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão no Edital de Convocação que será posteriormente publicado no site [www.itapeceira.sp.gov.br](http://www.itapeceira.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

#### 6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. – Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapeceira.sp.gov.br](http://www.itapeceira.sp.gov.br) e no painel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS. Prefeitura.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais idade;
- Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- Sorteio.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado Médico de Saúde Ocupacional;
- Carteira Profissional original;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia da certidão de casamento (2 cópias);
- Cópia da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar;
- Cópia do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
- Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- 2 fotos 3x4 atual;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapecerica da Serra;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio e COREN;

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para os empregos são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação do candidato aprovado e admitido ao emprego de Auxiliar de Enfermagem, será junto à Autarquia Municipal de Saúde - IS.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de seleção encaminhará relatório ao Superintendente Municipal, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Autarquia Municipal de Saúde - IS.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção.

9.5. - Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Bibliografia.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e afixado no Pannel de Editais da Autarquia Municipal de Saúde – IS.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2014.

JOSÉ DE MORAES  
Superintendente – Saúde IS  
Autarquia Municipal

### ANEXO I CONTEÚDO

- Lei do Exercício de Enfermagem -Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87
- Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem
- Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar
- Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios;
- Diluição e preparo de medicamentos;
- Administração de medicamento oral e parenteral;
- Coleta de materiais para exames laboratoriais;
- Desinfecção e Esterilização de materiais;
- Aplicação de nebulização e oxigenoterapia;
- Banho de aspersão e no leito;
- Aplicação de enema
- Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança
- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar;
- Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos
- Sinais Vitais
- Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.
- Sistema Único de Saúde.
- Caderno da Atenção Básica nº 32

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - EDITAL Nº 004/2014

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores e Afins

- Pneu novo 16 lonas 1000/20 liso, com valor unitário de R\$ 761,00/un;
- Pneu novo 16 lonas 1000/20 borrachudo, com valor unitário de R\$ 783,00/un;
- Câmara de ar para pneu 1000/20, com valor unitário de R\$ 55,00/pct;
- Protetor para câmara de ar 1000/20, com valor unitário de R\$ 16,00/pct;
- Pneu novo 08 lonas 750/16 liso, com valor unitário de R\$ 332,00/un;
- Pneu novo 08 lonas 750/16 borrachudo, com valor unitário de R\$ 420,00/un;
- Câmara de ar para pneu 750/16, com valor unitário de R\$ 28,00/pct;
- Protetor para câmara de ar 750/16, com valor unitário de R\$ 12,00/pct;
- Pneu novo 12 lonas 17,5/25, com valor unitário de R\$ 1.800,00/un;
- Câmara de ar para pneu 17,5/25, com valor unitário de R\$ 160,00/pct;
- Pneu novo 10 lonas 1300/24, com valor unitário de R\$ 1.300,00/un;
- Câmara de ar para pneu 1300/24, com valor unitário de R\$ 115,00/pct;
- Pneu novo 105/65-16, com valor unitário de R\$ 375,00/un;
- Câmara de ar para pneu 105/65-16, com valor unitário de R\$ 70,00/pct;
- Pneu novo 12 lonas 1400/24, com valor unitário de R\$ 1.420,00/un;
- Pneu novo 12 lonas 17,5/24 lameiro, com valor unitário de R\$ 1.690,00/un;
- Câmara de ar para pneu 17,5/24, com valor unitário de R\$ 115,00/pct.
- Pneu novo 275/80 R-22,5 liso, com valor unitário de R\$ 1.014,16/un;
- Pneu novo 275/80 R-22,5 tração, com valor unitário de R\$ 1.049,68/un;
- Pneu novo 215/75 R 17,5 liso, com valor unitário de R\$ 581,00/un;
- Pneu novo 215/75 R-17,5 borrachudo, com valor unitário de R\$ 638,67/un;
- Câmara de ar para pneu 1100/22, com valor unitário de R\$ 60,07/un.
- Pneu novo 175/70 R-13, com valor unitário de R\$ 126,87/un;
- Pneu novo 195/60 R-15, com valor unitário de R\$ 192,90/un;
- Pneu novo 185/70 R-14 liso, com valor unitário de R\$ 174,00/un;
- Pneu novo 175/70 R-14, com valor unitário de R\$ 182,00/un;
- Pneu novo 175/65 R-14, com valor unitário de R\$ 152,90/un;
- Pneu novo 225/50 R-17, com valor unitário de R\$ 301,90/un;
- Pneu novo 225/65 R-16, com valor unitário de R\$ 358,00/un;
- Pneu novo 225/70 R-15, com valor unitário de R\$ 314,60/un;
- Pneu novo 235/75 R-15, com valor unitário de R\$ 379,30/un;
- Pneu novo 205/70 R-15, com valor unitário de R\$ 294,00/un;
- Pneu novo 205/75 R-16, com valor unitário de R\$ 351,20/un;
- Pneu novo 195/70 R-15, com valor unitário de R\$ 264,00/un;
- Pneu novo 195/75 R-16 liso, com valor unitário de R\$ 269,00/un;
- Pneu novo 195/75 R-16 borrachudo, com valor unitário de R\$ 330,00/un;
- Pneu novo 205/65 R-15, com valor unitário de R\$ 221,99/un.
- Pneu novo 90/90 R-21, com valor unitário de R\$ 108,15/un;
- Pneu novo 120/80 R-18, com valor unitário de R\$ 131,66/un;
- Pneu novo 80/100 R-18, com valor unitário de R\$ 173,98/un;
- Pneu novo 90/90 R-19, com valor unitário de R\$ 116,61/un;
- Pneu novo 100/80 R-16, com valor unitário de R\$ 135,22/un;
- Pneu novo 110/90 R-17, com valor unitário de R\$ 370,72/un;
- Pneu novo 120/80 R-16, com valor unitário de R\$ 451,40/un;
- Remendo para pneu Ref-R03, com valor unitário de R\$ 20,64/cx;
- Remendo para pneu Ref-R04, com valor unitário de R\$ 22,10/cx;
- Remendo para pneu sem câmara de ar, com valor unitário de R\$ 33,84/cx;
- Remendo para pneu sem câmara de ar, com valor unitário de R\$ 21,84/cx;
- Cola quente preta, com valor unitário de R\$ 17,04/frs;
- Remendo manchão diagonal nº 04, com valor unitário de R\$ 26,40/cx;
- Remendo manchão diagonal nº 05, com valor unitário de R\$ 31,56/cx;
- Remendo para pneu com câmara nº 1, com valor unitário de R\$ 26,40/cx;
- Remendo para pneu com câmara nº 2, com valor unitário de R\$ 21,84/cx;
- Remendo para pneu Ref-RT3, com valor unitário de R\$ 20,64/cx;
- Remendo para pneu Ref-R02, com valor unitário de R\$ 27,12;
- Remendo manchão para pneu sem câmara VD, com valor unitário de R\$ 50,00/pct;
- Remendo manchão para pneu sem câmara VD, com valor unitário de R\$ 79,08/pct;
- Cola fria CV-00, com valor unitário de R\$ 16,76/frs;
- Agulha para pneu sem câmara tamanho G, com valor unitário de R\$ 3,00/un;
- Tarraxa para válvula de câmara de ar, com valor unitário de R\$ 3,36/un;
- Bico duplo para encher pneu, com valor unitário de R\$ 14,87/pct;
- Bico para pneu sem câmara caminhão/ônibus, com valor unitário de R\$ 15,84/pct;
- Anel de vedação para roda aro 25, com valor unitário de R\$ 40,32/pct;
- Válvula para bico R-13, com valor unitário de R\$ 1,78/pct;
- Válvula para bico R-14, com valor unitário de R\$ 1,84/pct;
- Válvula bico para câmara de ar trator, com valor unitário de R\$ 8,76/pct;
- Chave tarraxa saca válvula, com valor unitário de R\$ 2,40/un; e
- Rodilho 6 mm para fixação de remendo, R\$ 16,38/un.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - EDITAL Nº 008/2014

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis

- gasolina comum, com valor unitário de R\$ 2,9003/litro,
- óleo diesel comum, com valor unitário de R\$ 2,3959/litro
- óleo diesel aditivado S-10, com valor unitário de R\$ 2,5026/litro.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - EDITAL Nº 035/2014

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Pedra, Derivados e Areia.











## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						
R\$ 1,00						
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	49.176.900,00	44.032.150,00	44.021.391,53	99,97	34.030.477,95	77,28
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.633.300,00	30.472.529,62	29.095.671,41	95,48	20.602.548,31	67,61
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	462.850,00	1.221.679,74	656.683,05	53,75	127.695,19	10,45
Inversoes Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>70.273.150,00</b>	<b>75.726.359,36</b>	<b>73.773.745,99</b>	<b>97,42</b>	<b>54.760.721,45</b>	<b>72,31</b>

  

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.223.529,41	4,36	2.651.062,68	4,84
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	17.191.533,99	23,30	12.950.021,49	23,64
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>20.415.063,40</b>	<b>27,67</b>	<b>15.601.084,17</b>	<b>28,48</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>70.273.150,00</b>	<b>75.726.359,36</b>	<b>53.358.682,59</b>	<b>72,32</b>	<b>39.159.637,28</b>	<b>71,51</b>
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIB x 100)						20,38
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 X IIIb))/100]						10.343.600,33

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						
R\$ 1,00						
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite	
Inscritos em 2013	587.988,07	4.765,31	392.959,16	190.263,60	587.988,07	
<b>Total</b>	<b>587.988,07</b>	<b>4.765,31</b>	<b>392.959,16</b>	<b>190.263,60</b>	<b>587.988,07</b>	

  

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final (Nao Aplicado)

  

LIMITE NAO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final (Nao Aplicado)

  

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atencao Basica	4.429.650,00	6.449.338,99	5.773.132,18	89,51	4.259.009,65	66,03
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	49.027.925,00	52.227.825,00	52.062.980,31	99,68	38.744.645,38	74,18
Suporte Profilativo e Terapeutico	10.098.275,00	9.875.885,63	9.451.955,89	95,70	7.132.923,67	72,22
Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	754.500,00	754.500,00	638.359,64	84,60	430.224,41	57,02
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	5.962.800,00	6.418.809,74	5.847.317,97	91,09	4.193.918,34	65,33
<b>TOTAL</b>	<b>70.273.150,00</b>	<b>75.726.359,36</b>	<b>73.773.745,99</b>	<b>97,42</b>	<b>54.760.721,45</b>	<b>72,31</b>

## NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da ExecUCAO Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA							CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.052.000,00	1.754.533,34	215.522,38	1.246.492,96	551.275,45			
RECEITAS CORRENTES	1.052.000,00	1.754.533,34	215.522,38	1.246.492,96	551.275,45			
Receita de Contribuicoes dos Segurados	642.000,00	820.000,00	182.945,90	625.929,98	519.028,32			
Pessoal Civil	642.000,00	820.000,00	182.945,90	625.929,98	519.028,32			
Ativo	488.000,00	622.000,00	154.275,65	491.426,64	395.971,11			
Inativo	139.000,00	177.000,00	25.505,76	120.143,19	111.698,23			
Pensionista	15.000,00	21.000,00	3.164,49	14.360,15	11.358,98			
Receita Patrimonial	410.000,00	934.533,34	32.576,48	620.562,98	32.247,13			
Receitas de Valores Mobiliarios	410.000,00	934.533,34	32.576,48	620.562,98	32.247,13			
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>2.102.000,00</b>	<b>2.744.533,34</b>	<b>460.960,82</b>	<b>2.028.308,90</b>	<b>1.091.235,66</b>			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2014		EM 2013			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	4.609.000,00	4.955.000,00	730.702,32	3.522.170,05		3.155.158,48		
ADMINISTRACAO	4.609.000,00	4.955.000,00	4.790,05	27.378,05		23.062,19		
Despesas Correntes	4.604.000,00	4.950.000,00	4.790,05	27.378,05		23.062,19		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00						
PREVIDENCIA			725.912,27	3.494.792,00		3.132.096,29		
Pessoal Civil			725.912,27	3.494.792,00		3.132.096,29		
Aposentadorias			611.042,34	2.986.174,21		2.716.459,88		
Pensoes			106.678,78	495.425,01		415.636,41		
Outros Beneficios Previdenciarios			8.191,15	13.192,78				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)</b>	<b>4.609.000,00</b>	<b>4.955.000,00</b>	<b>730.702,32</b>	<b>3.522.170,05</b>		<b>3.155.158,48</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)</b>	<b>-2.507.000,00</b>	<b>-2.210.466,66</b>	<b>-269.741,50</b>	<b>-1.493.861,15</b>		<b>-2.063.922,82</b>		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR								
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.095.000,00	4.095.000,00	604.994,23	2.900.181,24	2.775.487,10			
Plano Financeiro	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS	4.095.000,00	4.095.000,00	604.994,23	2.900.181,24	2.775.487,10			
Plano Previdenciario	0,00	0,00						
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS			604.994,23	2.900.181,24	2.775.487,10			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS								
Valor						1.582.000,00		

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA							CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA			
					2014	2013		
Caixa				0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento				131.568,87	31.985,34	204.771,88		
Investimentos				8.285.676,95	8.689.491,26	6.639.807,01		
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS								
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
Receita de Contribuicoes	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
Patronal	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
Pessoal Civil	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
Ativo	1.050.000,00	990.000,00	245.438,44	781.815,94	539.960,21			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
DEDUCOES DA RECEITA (X)								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>245.438,44</b>	<b>781.815,94</b>	<b>539.960,21</b>			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2014		EM 2013			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO (XII)								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)</b>								



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013	Em Exercicios Anteriores				Em 31 de dezembro/ 2013					
<b>EXECUTIVO</b>											
<b>ADMINISTRACAO DIRETA</b>											
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	57.170,88	57.170,88	0,00	0,00	0,00	9.914,30	0,00	9.588,82	152,00	173,48
SECRET. MUN. DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOL	0,00	85.964,42	85.964,42	0,00	0,00	0,00	53.015,72	0,00	52.513,22	144,00	358,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	86.556,89	86.556,89	0,00	0,00	0,00	13.544,24	0,00	12.034,34	1.507,58	2,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	0,00	116.908,19	116.908,19	0,00	0,00	0,00	114.770,85	0,00	112.555,84	478,35	1.736,66
SECRET. MUNIC. DE INCLUSAO E DESENV. SOCI	0,00	291.690,42	291.690,42	0,00	0,00	0,00	236.643,89	0,00	144.984,20	85.874,54	5.785,15
SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	0,00	76.122,56	76.122,56	0,00	0,00	0,00	42.773,40	0,00	19.564,54	4.858,20	18.350,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	261.070,68	261.070,68	0,00	0,00	0,00	764.612,95	0,00	758.915,55	4.340,38	1.357,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	238.087,53	238.087,53	0,00	0,00	0,00	148.358,51	0,00	140.855,53	7.281,58	221,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	3.423.977,56	3.404.938,42	19.039,14	0,00	0,00	1.462.844,61	0,00	1.373.164,03	36.661,93	53.018,65
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS	0,00	1.460.583,19	1.460.583,19	0,00	0,00	4.243,56	2.394.843,86	0,00	2.137.244,27	38.604,52	223.238,63
SECRETARIA MUNIC. DOS ASSUNTOS JURIDICO	0,00	114.367,10	114.367,10	0,00	0,00	0,00	19.151,43	0,00	18.411,93	390,00	349,50
SECRET. MUNIC. SEGURANCA, TRANSITO E TRAN	0,00	235.242,96	235.242,96	0,00	0,00	0,00	798.483,07	0,00	746.939,58	49.411,92	2.131,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	23.341,42	23.341,42	0,00	0,00	0,00	7.514,85	0,00	6.109,36	955,49	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	121.351,76	121.351,76	0,00	0,00	0,00	2.123.611,62	0,00	2.111.117,79	0,00	12.493,81
<b>TOTAL DA PREFEITURA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.592.435,56</b>	<b>6.573.396,42</b>	<b>19.039,14</b>	<b>0,00</b>	<b>4.243,56</b>	<b>8.190.083,30</b>	<b>0,00</b>	<b>7.643.999,00</b>	<b>230.660,51</b>	<b>319.667,35</b>
<b>ADMINISTRACAO INDIRETA</b>											
SAUDE - IS	0,00	2.117.371,68	2.117.371,68	0,00	0,00	0,00	587.988,07	437,87	392.959,16	4.765,31	190.263,60
<b>TOTAL (III)=(I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.709.807,24</b>	<b>8.690.768,10</b>	<b>19.039,14</b>	<b>0,00</b>	<b>4.243,56</b>	<b>8.778.071,37</b>	<b>437,87</b>	<b>8.036.958,16</b>	<b>235.425,82</b>	<b>509.930,95</b>

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
Divida Consolidada (I)	16.050.315,88	14.817.968,20	14.502.277,11
Deducoes (II)	63.930.066,41	99.904.715,31	100.151.147,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.465.889,69	99.717.471,60	99.769.746,13
Demais Haveres Financeiros	173.983,96	191.034,57	381.838,90
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	8.709.807,24	3.790,86	437,87
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-47.879.750,53	-85.086.747,11	-85.648.870,05
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.675.348,15	1.721.625,46	1.478.135,52
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-50.555.098,68	-86.808.372,57	-87.127.005,57
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	-318.633,00	-36.571.906,89	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	9.524.000,00

REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	6.338.717,23	6.338.717,23	6.338.717,23
Passivo Atuarial	6.338.717,23	6.338.717,23	6.338.717,23
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	7.322.542,66	8.396.234,20	8.721.476,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	260.368,35		31.985,34
Investimentos	7.062.173,91	8.396.234,20	8.689.491,26
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-983.825,03	-2.057.516,97	-2.382.759,37
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-983.825,03	-2.057.516,97	-2.382.759,37

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.  
Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.  
Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada o valor referente ao contrato de PNAFM, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	5.042.332,38	4.672.926,67	4.672.926,67



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	322.317.727,89	50.824.069,94	267.499.527,29	249.832.739,50		
RECEITAS TRIBUTARIAS	53.730.100,00	7.499.368,12	44.441.594,44	38.426.668,24		
IPTU	19.000.000,00	2.391.312,83	16.423.637,25	12.766.915,14		
ISS	17.800.000,00	2.824.271,39	14.696.866,20	13.341.852,71		
ITBI	3.000.000,00	357.209,39	2.195.590,09	1.568.022,96		
IRRF	6.890.000,00	1.074.154,14	5.060.686,72	5.047.733,47		
Outras Receitas Tributarias	7.040.100,00	852.420,37	6.064.814,18	5.702.143,96		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	7.310.000,00	1.365.167,99	5.948.345,48	4.423.874,69		
Receitas Previdenciarias	1.810.000,00	428.384,34	1.407.745,92	1.058.988,53		
Outras Receitas de Contribuicoes	5.500.000,00	936.783,65	4.540.599,56	3.364.886,16		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	146.000,00	27.370,81	112.842,14	87.653,94		
Receita Patrimonial	7.170.489,41	1.185.699,37	5.738.617,01	2.735.313,84		
(-) Aplicacoes Financeiras	7.024.489,41	1.158.328,56	5.625.774,87	2.647.659,90		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	239.023.161,00	38.400.320,92	198.438.157,33	190.081.253,04		
FPM	42.560.000,00	5.682.387,70	34.349.627,37	30.623.410,70		
ICMS	85.600.000,00	14.835.752,41	70.166.883,24	75.303.087,03		
Convenios	6.804.696,71	3.994.896,37	4.687.967,73	920.169,16		
Outras Transferencias Correntes	104.058.464,29	13.887.284,44	89.233.678,99	83.234.586,15		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	22.108.466,89	3.531.842,10	18.558.587,90	16.813.289,59		
Divida Ativa	7.463.200,00	836.652,04	6.492.637,68	4.474.272,53		
Diversas Receitas Correntes	14.645.266,89	2.695.190,06	12.065.950,22	12.339.017,06		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.013.581,47	1.511.955,47	6.581.745,17	6.762.854,15		
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	7.013.581,47	1.511.955,47	6.581.745,17	6.762.854,15		
Convenios	3.746.391,60	2.488.441,44	3.689.099,14	258.402,52		
Outras Transferencias Capital	3.267.189,87	-976.485,97	2.892.646,03	6.504.451,63		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.013.581,47	1.511.955,47	6.581.745,17	6.762.854,15		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	329.331.309,36	52.336.025,41	274.081.272,46	256.595.593,65		
DESpesas PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014		EM 2013		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESAPESAS CORRENTES (VIII)	320.627.394,75	49.459.111,42	224.443.431,25	0,00	206.272.649,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.323.962,04	26.010.788,64	128.098.415,04	0,00	120.995.792,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.522.400,00	222.010,38	1.200.524,60	0,00	1.162.597,06	0,00
Outras Despesas Correntes	148.781.032,71	23.226.312,40	95.144.491,61	0,00	84.114.260,68	0,00
DESAPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	319.104.994,75	49.237.101,04	223.242.906,65	0,00	205.110.052,68	0,00
DESAPESAS DE CAPITAL (XI)	71.969.585,98	3.973.881,44	14.406.070,90	0,00	20.494.741,25	0,00
Investimentos	66.833.190,99	2.413.190,35	10.203.626,42	0,00	17.864.279,80	0,00
Inversoes Financeiras	2.415.800,00	1.245.000,00	2.285.000,00	0,00	1.026.000,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	2.415.800,00	1.245.000,00	2.285.000,00	0,00	1.026.000,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	2.720.594,99	315.691,09	1.917.444,48	0,00	1.604.461,45	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESAPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	69.248.990,99	3.658.190,35	12.488.626,42	0,00	18.890.279,80	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESAPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	390.015.985,74	52.895.291,39	235.731.533,07	0,00	224.000.332,48	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-60.684.676,38	-559.265,98	38.349.739,39		32.595.261,17	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			22.558.389,29		21.103.741,80	

## DISCRIMINACAO DA META FISCAL

## VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

470.000,00